Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**

85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

OURO VERDE DO OESTE
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO 662 ANO 16
DATA 23/01/24 PAG.: 23

PORTARIA Nº 003, de 23 de janeiro de 2024.

Concede Promoção ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 917 de 21 de março de 2022, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a partir de 23 de janeiro de 2024, nos termos do item 1 da alínea c, do inciso II do artigo 16, da Lei nº 917, de 21 de março de 2022, avanço Vertical ao servidor Hendrick Renato Garanhani Gimenez ocupante do Cargo de Assessor Jurídico desta Casa, passando-se do nível 16 para nível 20 da tabela do Anexo II –TABELA DE SALARIOS A -II – CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE E PULIQUE-SE.

Câmara Municipal, 23 de janeiro de 2024.

Jonas Thiago Pasieka
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.

16
20

HENDRICK RENATO GARANHANI GIMENEZ, brasileiro, casado, servidor público deste Poder Legislativo, lotado no cargo de ASSESSOR JURÍDICO 20hrs, vem perante Vossa Excelência requerer a concessão de progressão de carreira por ocasião da Conclusão de 02 (duas) Especializações Lato Sensu (Pós-Graduação) em:

- **PÓS GRADUAÇÃO EM ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, Carga horária de 400 horas/aula, realizadas no período de 06/08/2022 a 05/12/2022, Certificado Registrado sob nº 9232, página 13, Livro 15;
- **PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS**, Carga horária de 400 horas/aula, realizadas no período de 06/08/2022 a 05/12/2022, Certificado Registrado sob nº 9618, página 15A, Livro 15;

As referidas Especializações – Lato Sensu (pós-graduação) foram realizadas junto à Instituição de Ensino Superior **FACULDADE FOCUS** – Campus Cascavel – PR, Credenciada pela Portaria Ministerial nº 533, de 6 de junho de 2018, publicado no D.O.U. de 07/06/2018, Seção 1, página 15. Portaria Ministerial nº 314, de 2 de março de 2020, publicado no DOU nº 43 de 04/03/2020, Seção 1, página 22, Curso realizado nos termos da Resolução CNE de 06/04/2018.

Sendo assim, requer a progressão correspondente às 02 (duas) especializações, totalizando **04 (quatro) referências**, de acordo com o artigo 16, II, "C", 1 da Lei Municipal nº 917/2022, que institui o Plano de Cargos de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Ouro Verde do Oeste.

Ouro Verde do Oeste – PR, 22 de janeiro de 2024.

HENDRICK R. GARANHANI GIMENEZ

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Focus, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Hendrick Renato Garanhani Gimenez

Brasileiro, nascido em 30/11/1983, portador do CPF n.º 041.910.949-80 e do RG: n.º 89182395 PR, que concluiu nesta instituição o curso de Especialização - Lato Sensu: Pós-graduação em Direitos Humanos e Movimentos Sociais, realizado no período de 06/08/2022 a 05/12/2022, com carga horária de 400 horas, conferindo-lhe o título de especialista para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 28 de dezembro de 2022.

Ruy Wagner Astrath
DIRETOR GERAL

Hendrick Renato Garanhani Gimenez
ESPECIALISTA

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Focus, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Hendrick Renato Garanhani Gimenez

Brasileiro, nascido em 30/11/1983, portador do CPF n.º 041.910.949-80 e do RG: n.º 89182395 PR, que concluiu nesta instituição o curso de Especialização - Lato Sensu: Pós-graduação em Arbitragem e Mediação de Conflitos, realizado no período de 06/08/2022 a 05/12/2022, com carga horária de 400 horas, conferindo-lhe o título de especialista para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 20 de dezembro de 2022.

Ruy Wagner Astrath
DIRETOR GERAL

Hendrick Renato Garanhani Gimenez
ESPECIALISTA

Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste
CNPJ: 80.879.760/0001-50
Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 003/2024

EMENTA: Protocolo Servidores Efetivos. Requerimento Progressão por Titulação. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal. Legalidade. Constitucionalidade.

PARECER: Necessidade e Legalgidade.

Vieram a esta assessoria, pedido de Parecer acerca do Requerimento da Sr. **JOSÉ CARLOS NEGRINI,** lotado no cargo de CONTADOR 20hrs, **assim como deste Assessor Jurídico 20hrs que esta subscreve**, pela concessão de progressão de carreira por ocasião da Conclusão de 02 (dois) Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) cada um dos Servidores mencionados.

O Servidor JOSÉ CARLOS NEGRINI apresentou os seguintes Diplomas de Conclusão de Curso:

- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**, Carga horária de 360 horas/aula, realizadas no período de 01/04/2023 a 02/08/2023, Certificado Registrado sob nº 2023/5418, Livro 35;
- **PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM CONTABILIDADE E FINANCÇAS**, Carga horária de 400 horas/aula, realizadas no período de 07/08/2023 a 06/12/2023, Certificado Registrado sob nº 2023/18758, Livro 35.

Por sua vez, este Servidor, HENDRICK R. GARANHANI GIMENEZ, apresentou os seguintes Diplomas:

- **PÓS GRADUAÇÃO EM ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**, Carga horária de 400 horas/aula, realizadas no período de 06/08/2022 a 05/12/2022, Certificado Registrado sob nº 9232, página 13, Livro 15;
- **PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS**, Carga horária de 400 horas/aula, realizadas no período de 06/08/2022 a 05/12/2022, Certificado Registrado sob nº 9618, página 15A, Livro 15;

Em espécie, tratam-se as Progressões de "avanço vertical", nos termos da lei nº 917/2022, que institui o Plano de Cargos aos servidores do Legislativo Municipal:

> **Art. 16**. Progressão é a passagem do servidor de uma referência para outra, no mesmo cargo, por Portaria do Presidente, da seguinte forma:
> **I – por mérito**, podendo ocorrer **a cada dois anos**, a iniciar exclusivamente após o estágio probatório, se o servidor obtiver a avaliação mínima exigida para tal, nos termos do art. 15, em criterioso sistema de avaliação de desempenho: 01 (uma) referência;
> **II – por titulação**, de acordo com os seguintes critérios:
> (...)
> b) Cargos do Quadro Geral com Exigência de Ensino Médio:
> 1. Certificado de conclusão de curso superior: 02 (duas) referências;
> 2. **Certificado de conclusão de curso de especialização latu sensu, na sua área de atuação, obtido na forma legal, de acordo com o sistema universitário: 02 (duas) referências**. (GRIFO NOSSO)

Quanto ao Acumulo de Progressões, tal matéria inclusive já foi debatida no âmbito da Notícia de Fato nº MPPR – 0148.23.001121-2, que em resposta ao Ofício n.º 293/2023 – 4PJ, a Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/PR acolheu as justificativas e entendeu tal e qual se deve ocorrer as progressões, ou seja, no ato da apresentação do Título.

CONCLUSÃO. Neste sentido, é o parecer pelo acolhimento dos Requerimentos, para, nos termos do art. 17 da Lei nº 917/2022, sejam expedidas Portarias para concessão de progressão de 04 referências para cada Servidor, correspondentes a conclusão de 02 (duas) Especializações Lato Senso cada.

Ouro Verde do Oeste – PR, 22 de janeiro de 2024.

Hendrick R. Garanhani Gimenez
OAB/PR nº 59.993